

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1602.01/2018 - TUR

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel, tipo residencial, situado à Av. João Lopes Meireles, 15, Boca do Poço, Paracuru - CE, destinado ao funcionamento da Escola de Música Mestre Pixuna.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel, por ofertar o preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente.

Para determinar o valor foi tomado como base o Parecer Técnico de avaliação mercadológica, cujo valor aferido foi de R\$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais) mensais, totalizando um valor Global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Paracuru - CE, 19 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Kelton Sousa da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação  
